



Câmara Municipal de Alegre

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. Jerônimo Monteiro, nº 38, 2º. Piso – Centro - Alegre (ES) - CEP: 29.500-000
Telefax (28) 3552-1147 / 3552-3707 - cmalegre@zaz.com.br

DECRETO LEGISLATIVO N° 003/2018

Dispõe sobre a Progressão Horizontal dos servidores públicos da Câmara Municipal de Alegre/ES, nos termos da Lei Municipal nº 3.432/2017.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 15, inciso XV, do Regimento Interno, e nos termos da Lei Municipal nº 3.432/2017, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Alegre-ES,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam homologadas as progressões horizontais de referências dos servidores da Câmara Municipal de Alegre/ES constantes do Anexo “I” deste Decreto Legislativo.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alegre (ES), 28 de fevereiro de 2018.

EMERSON GOMES ALVES
Presidente

ROMAR AZEVEDO MENDES
Vice-Presidente

MARCUS ANTÔNIO G. DE SOUZA
1º. Secretário

SILVANEIA V. P. BITTENCOURT
2º. Secretário



Câmara Municipal de Alegre

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. Jerônimo Monteiro, nº 38, 2º. Piso – Centro - Alegre (ES) - CEP: 29.500-000
Telefax (28) 3552-1147 / 3552-3707 - cmalegre@zaz.com.br

ANEXO “I” DO DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2018

Câmara Municipal de Alegre/ES			
Servidor	Matrícula	Cargo	Progressão Horizontal
Ana Maria Pereira	001	Auxiliar de Manutenção – Ref: VIII	Ref: IX
Fabiano da Silva Pinheiro	004	Recepcionista – Ref: V	Ref: VI
Neuza Vital Machado	006	Auxiliar de Manutenção – Ref: VIII	Ref: IX
Rita de Cássia de Oliveira	007	Agente Legislativo Ref: VI	Ref: VII
Rosimeri Said Massini	008	Agente Administrativo Ref: V	Ref: VI
Helton Guerra Jaccoud	009	Advogado Ref: VI	Ref: VII